



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRAÇA SANTOS DUMONT, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, N.º 185

Setor Aeroporto – 74070-040 – Goiânia – Goiás

TELEFAX: (0XX62) 3524-2601 E 3524-2602

EDITAL N.º 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2007 – CMDCA.

(18.01.07)

Retifica a redação do item 2.5, letra “k”, do Edital N.º 002, de 29 de dezembro de 2006 que dispõe sobre a Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares das Regiões Noroeste¹ e Campinas² do Município de Goiânia – Triênio 2007 – 2010, publicado no Jornal “O Popular”, do dia 05 de janeiro de 2007, sexta-feira, caderno “Os Classificados”, página 8.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e,

CONSIDERANDO que os atestados médicos nas especialidades de: psiquiatria, oftalmologia e dermatologia exigidos no item 2.5, letra “k”, do Edital N.º 002, de 29 de dezembro de 2006, requer uma série de exames complementares e a Rede Pública de Saúde estão agendando os mesmos no prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que os preços auferidos pelos médicos particulares oneram exaustivamente os (as) candidatos (as), **RESOLVE RETIFICAR** o EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002, de 29 de dezembro de 2006, no item 2.5, letra “k”, portanto:

ONDE SE LÊ:

k) atestados médicos nas especialidades de: psiquiatria, oftalmologia, dermatologia e clínico geral que certifiquem estar o (a) requerente em pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, fornecidos por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM;

LEIA-SE:

k) atestados médicos nas especialidades de: psiquiatria, oftalmologia, dermatologia e clínico geral que certifiquem estar o (a) requerente em pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, fornecidos por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM. Devendo ser

¹ O Conselho Tutelar Noroeste é constituído pelos bairros que compõem as Regiões Mendanha e Noroeste, vide Resolução N.º 002, de 25 de outubro de 2006 do CMDCA, disponível no site www.jij.go.gov.br.

² O Conselho Tutelar Campinas é constituído pelos bairros que compõem as Regiões Campinas e Oeste, vide Resolução N.º 002, de 25 de outubro de 2006 do CMDCA, disponível no site www.jij.go.gov.br.

entregue no ato do requerimento de inscrição o atestado fornecido pelo Clínico Geral e os demais poderão ser entregues até às 17:00 horas do dia 17 de abril de 2007, na Secretaria do CMDCA. O não cumprimento implicará de plano a impugnação da Diplomação e Posse do (a) candidato (a) eleito (a).

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia – Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (18/01/07).

Conselheiro ELISON FAUSTINO DOS SANTOS – Presidente
Conselheira MARIA MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA
Conselheira ELEUSA BATISTA DE MELO LIMA
Conselheira ELEN REGINA SILVEIRA
Conselheira INÁCIA ARAÚJO SILVA
Conselheira TEREZILDA AUGUSTA FALEIRO SANTOS
Conselheira MARISTELA DE CASTRO JARDIM
Conselheira NORMA SUELI LUIZ ARTONI

